

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE PRO REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (COMPRAS)**

***PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (UASG
150182) PREGÃO No 30/2020*** (Processo
Administrativo n.º 23069.150860/2020-56)

**1. OBJETO DA
CONTRATAÇÃO**

1.1 Constitui-se objeto desta licitação na modalidade de pregão eletrônico, a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de forma eventual de Computadores e Monitores para atender a Universidade Federal Fluminense através da **Pró-Reitoria de Administração (PROAD)**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos;

1.2 A Planilha estimativa com quantidades e descrição dos itens encontra-se no Anexo I-A e a Planilha com descrição dos endereços de entrega encontra-se no Anexo I-B, deste Termo de Referência.

1.3 Margens de Preferência:

1.3.1 Em atendimento ao Decreto no 8.538/2015 e Lei Complementar no 123/2006, esta Administração procederá com Exclusividade em 100% de itens comuns para empresas enquadradas como Microempresas, ou Empresas de Pequeno Porte (item abaixo de R\$80.000,00) e, caso não haja itens nessas condições, estabelecerá Margens de Preferência (cota reservada de até 25% do objeto).

1.3.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.3.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem

adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8o, §4o do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.3.5 Quando a licitação se enquadrar nas hipóteses elencadas no Artigo 10 do Decreto 8.538/15, não haverá exclusividade para os itens acima de R\$ 80.000,00.

1.5 Com o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 foi permitido estabelecer o critério de disputa dos licitantes na fase de lances (Modo Aberto ou Aberto-Fechado). Sugere-se então que

sejam respeitados os descritivos por itens no Anexo I-A do referido Termo de Referência, pois esses critérios foram estabelecidos nos Estudos Preliminares da Contratação.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A referida contratação tem como objetivo atender a demanda estimada de computadores e monitores através dos planejamentos de compras das unidades acadêmicas e administrativas da UFF, gerados no Sistema Integrado de Administração de Compras (SIACompras), necessários para suprir as demandas das unidades acadêmicas e administrativas da UFF;

2.2. Estas demandas são necessárias, pois as estações de trabalho sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade e melhora das informações de forma profícua;

2.3. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos, por falta de equipamentos, causaria impacto negativo na gestão dos serviços prestados;

2.4. Com o crescente desenvolvimento e execução de serviços decorrente das ações e programas governamentais torna-se necessário manter uma infraestrutura de TI capaz de atender as demandas institucionais com níveis maiores de capacidade e desempenho, garantindo eficiência, eficácia e agilidade na execução dos processos informatizados, bem como na utilização de informações estratégicas;

2.5. Diante deste cenário, se faz necessário a aquisição de novos computadores para atender a presente demanda e a substituição de outros que estão fora da garantia e que se encontram com notável obsolescência, cuja manutenção é muito onerosa para a UFF.

2.6. Conforme Art. 7º da Instrução Normativa SGD/ME no 1, de 4 de abril de 2019, as contratações de TIC deverão constar no Plano Anual de Contratações, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME no 1, de 10 de janeiro de 2019, e guardar alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

2.7. Nesse sentido, a licitação está alinhada às ações estratégicas do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, ao Plano Anual de Contratações – PAC, que por sua vez são responsáveis por assegurar o respectivo alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação vigente, em conformidade aos termos do Art. 6º da Instrução Normativa no 1/2019 SGD/ME, pois além de ampliar a racionalização do gasto público com a aquisição de bens de forma centralizada, ainda fomenta a utilização adequada da tecnologia da informação e comunicação nas diversas unidades da UFF.

2.8. 2.7 A célula orçamentária reservada para efetuar a presente aquisição será apresentada no momento da emissão da nota de empenho.

2.9. 2.8 Este Termo de Referência foi precedido de Estudos Técnicos Preliminares e concluiu-se pela Viabilidade da Contratação.

2.10. Parcelamento da Solução de TIC

A solução poderá ser parcelada em itens com vistas a ampliar a competitividade do certame, nos termos do disposto na Súmula TCU no 247 e na IN 01/2019 SGD/ME.

2.11. Resultados e Benefícios a serem alcançados

2.11.1. Garantia das capacidades de processamento necessárias aos sistemas administrativos e institucionais alocados no ambiente computacional com hardware sempre atualizado;

2.11.2. Manutenção da eficiência e proteção do hardware, simplificando tarefas complexas e permitindo uma fácil adaptação do ambiente as alterações emergenciais dos

sistemas;

2.11.3. Maior desempenho dos sistemas administrativos e institucionais com a diminuição do tempo de resposta a falhas e paralisações não programadas;

2.11.4. Otimização da utilização dos recursos de energia e resfriamento, reduzindo os custos de manutenção com o uso de equipamentos mais modernos;

2.11.5. Economia no valor da contratação em função do ganho em escala da compra centralizada;

2.11.6. Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

2.11.7. Eficácia no atendimento das necessidades das diversas unidades que cadastram suas necessidades no SIACompras.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos de Negócio

a) Atender às demandas registradas no Plano Anual de Contratações (PAC) relacionadas à aquisição de computadores;

b) Permitir a agregação de um volume significativo de demanda ao mercado fornecedor e, com isso, obter potencialmente melhores ofertas tanto em termos financeiros quanto técnico;

3.2. Requisitos de Capacitação

Não se aplica para o objeto da presente contratação.

3.3. Requisitos Legais

O presente processo de contratação está aderente à Constituição Federativa do Brasil de 1988, Decreto-Lei no 200/67, Lei 8666/93 (Lei de Licitações), Decreto 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), Decreto 7.892/2013 (Registro de Preços), IN 01/2019 SGD/ME (Contratações de Soluções de TIC) e legislação específica aplicada.

3.4. Requisitos de Manutenção e Suporte Técnico

Não se aplica para o objeto da presente contratação.

3.5. Requisitos Temporais.

____ Termo de Referência em conformidade com Art. 12 a 24 da IN SGD/ME nº 1/2019 Pág. 3/10
Fls. _____ Processo n.o 23069.150860/2020-56

Os equipamentos objeto da presente contratação, devem ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após a data da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que justificado pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.

3.6. Requisitos Ambientais

3.6.1. A contratada deve comprovar que segue as boas práticas de sustentabilidade na produção dos bens objeto deste Termo de Referência, quando couber, todas de acordo com o ART 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1 de 19 de janeiro de 2010.

3.7. Requisitos de garantia.

3.7.1. O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

3.7.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula,

o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante;

3.7.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

3.7.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

3.7.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria

Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada On-Site, de acordo com as normas técnicas específicas;

3.7.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

3.7.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

3.7.8. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;

3.7.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante;

3.7.10. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

3.7.11. Decorrido o prazo para reparos e substituição sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

3.7.12. A CONTRATADA deverá, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, assinar um termo de responsabilidade pela garantia dos equipamentos, independente da garantia do fabricante;

3.7.13. Deverá ser disponibilizado à Universidade o serviço de atendimento a clientes, visando abrir chamados e acionar a assistência técnica, funcionando em horário comercial através de telefone 0800 (discagem direta gratuita), podendo a empresa disponibilizar abertura de chamados pela internet);

3.7.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada;

3.8. Requisitos Legais

3.8.1. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.

RESPONSABILIDADES

4.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Receber o objeto contratado, por servidor especialmente designado, verificando sua conformidade com a proposta aceita;

4.1.3. Verificar minuciosamente no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada;

4.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais

cabíveis, quando aplicável, assegurando à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

4.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA.

4.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações do Anexo I-A, e local constantes no Anexo I-B, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando pertinente);

4.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e

17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

4.2.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o

objeto com avarias ou defeitos;

4.2.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 67 Lei no 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar

e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

5.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993;

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como os dados dos equipamentos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.4. Não haverá exigência de garantia contratual da execução derivada desse Pregão Eletrônico.

6. MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Critérios de Aceitação

6.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho em remessa

(*única ou parcelada*), nos endereços relacionados no **Anexo I-B** do Edital;

6.1.2. As informações sobre a entrega estarão indicadas no campo observação/finalidade da nota de

Empenho, salvo se informada no ato da entrega do Empenho;

6.1.3. As notas de Empenhos, encaminhadas por este Órgão Gerenciador e seus Participantes se dará através de comunicação por e-mail, indicado no **Anexo I-C** (indicação de Preposto) e deverá

ser confirmada em até 24 horas úteis, sob pena de aplicação de sanções cabíveis;

6.1.4. Caso o volume de produtos a serem entregues seja de grande porte ou quantidade, é necessário

o agendamento prévio da entrega;

6.1.5. No caso de materiais permanentes, o prazo de garantia mínima dos objetos ofertados deverá ser

de no mínimo 12 meses;

6.1.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável no local de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.1.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, ou seja, quando do momento da Liquidação da Nota Fiscal;

6.1.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.2. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa No pagamento

6.2.1. A contratada estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto

na Lei nº 8.666/1993;

6.2.2. A contratada compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no

SICAF.

6.3. **Do Pagamento**

6.3.1. A O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do

recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado;

Termo de Referência em conformidade com Art. 12 a 24 da IN SGD/ME nº 1/2019 Pág. 7/10

Fls. _____ Processo n.o 23069.150860/2020-56

6.3.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5o, § 3o, da Lei no 8.666, de 1993;

6.3.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução **definitiva** do objeto do contrato, ou seja, quando da ocorrência da Liquidação da Nota Fiscal, tendo como prazo máximo 30 (trinta) dias após atesto provisório;

6.3.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) / 360 = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6% 365

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total estimado para este certame é de R\$ 8.045.213,90 (oito milhões, quarenta e cinco mil e duzentos e treze reais, e noventa centavos). O valor máximo aceitável por item está previsto no Anexo I-A deste Termo de Referência;

7.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

7.3. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do **Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG**;

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. De acordo com o Decreto 7892/2013, Art. 7o § 2o :

“Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que Somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.”

8.2. A célula orçamentária reservada para efetuar a presente aquisição será apresentada no momento da emissão da nota de empenho.

9. DA VIGÊNCIA

Termo de Referência em conformidade com Art. 12 a 24 da IN SGD/ME nº 1/2019 Pág. 8/10

Fls. _____ Processo n.o 23069.150860/2020-56

9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura

da Ata de Registro de Preços.

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

10.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do Art. 65 da Lei no 8.666, de 1993.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A aquisição do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em observância ao Art. 1º, § 1º E § 3º do Decreto no 10.024/19, considerando que os bens são considerados comuns, conforme as características previstas no Art. 3º, item II, do Dec nº 10.024/19, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais praticados no mercado;

11.2. Com a publicação do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, foi permitido estabelecer o critério de disputa dos licitantes na fase de lances (Modo Aberto, ou Aberto-Fechado). Sugere-se então que sejam respeitados os descritivos por itens no **Anexo I-A** do referido Termo de Referência, pois esses critérios foram estabelecidos nos Estudos Preliminares da Contratação;

11.3. Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015 e Lei Complementar no 123/2006, esta Administração procederá com Margens de Preferência (até 25% de cada item acima de R\$80.000,00) ou Exclusividade em 100% de itens comuns para empresas enquadradas como Microempresas, ou Empresas de Pequeno Porte (item abaixo de R\$80.000,00);

11.3.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

11.3.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das

cotas

deverá ocorrer pelo menor preço;

11.3.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8o, §4o do Decreto n. 8.538, de 2015.

11.4. A escolha pelo Registro de Preços deu-se considerando a necessidade de contratações frequentes, assim como, por ser mais conveniente para a Administração que as aquisições ocorram de forma parcelada, evitando a formação de estoque, dentro do contexto legal enquadrado nas hipóteses do art. 3o do Decreto no 7.892/2013;

11.5. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

Termo de Referência em conformidade com Art. 12 a 24 da IN SGD/ME nº 1/2019 Pág. 9/10

Fls. _____ Processo n.o 23069.150860/2020-56

11.6. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra

pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

12.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela equipe de planejamento da contratação, instituída pela Determinação de Serviço no 10 de 30 de janeiro de 2020, conforme o § 6o do ART 12 da IN SGD/ME no 01, de 04 de abril 2019;

12.2. Este documento foi precedido de Estudos Técnicos Preliminares, e concluiu-se pela Viabilidade da Contratação;

12.3. Conforme o § 6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, pela autoridade máxima da área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAIS
ANEXO I-A - PLANILHA ESTIMATIVA DE DESCRIÇÃO E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	SUGESTÃO DE CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPP1 153948)	QUANTIDADE (PROGRAD 153284)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (ICHS VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
1	Computador Tipo All in One - Processador: mínimo de 8ª geração Intel com 4 núcleos 8 Theads com frequência de 1.3 GHz(sem turbo) mínimo até 3.9(turbo), 6Mb de Cache, Memória: no mínimo 8Gb DDR4 2666MHz, HD:1000 GB HDD SATA, Leitor de cartões 3 em 1 (SD, SDHC, SDXC) Placa de vídeo integrada, Conexões: 2x USB 2.0, 1x x USB 3.0 Gen 2, 1x HDMI 1x RJ-45 1x Áudio, Bluetooth 4.0, Drive de DVD; Câmera: Webcam, Tamanho da tela: Tela de 23,8" LED com resolução Full HD de 1920 x 1080; teclado/mouse wireless, rede wireless gigabit, Windows 10 Pro.	467573	unidade	63	16	20	2	0	19	120	R\$ 4.529,00	R\$ 543.480,00	NÃO	NÃO	Aberto	R\$ 0,80
2	Computador iMac Apple - Descrição: Processador Intel Core i5 de seis núcleos e 3,0GHz, memória: DDR4 de 8 GB com 2666 MHz, Processador gráfico: Radeon Pro 560X com 4 GB de memória GDDR5, Armazenamento: Fusion Drive de 1 TB, Sistema operacional macOS Mojave. Tela: Tela Retina 4K de 21,5 polegadas (diagonal), resolução de 4096 x 2304 para um bilhão de cores, 500 nits de brilho. Vídeo e Câmera: Câmera FaceTime HD, Saída de vídeo digital Thunderbolt 3, Saída DisplayPort nativa via USB-C, saída Thunderbolt 2, HDMI, DVI e VGA. Portas e Conexões: Conector de fone de ouvido de 3,5 mm, Slot para cartão SDXC, Quatro portas USB 3 (compatíveis com USB 2), Duas portas, Thunderbolt 3 (USB-C) compatíveis com DisplayPort, Thunderbolt (até 40 Gbps), USB 3.1 Gen 2 (até 10 Gbps) e Thunderbolt 2, HDMI, DVI e VGA utilizando adaptadores (vendidos separadamente), Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T (conector RJ-45), Slot para cabo de segurança Kensington. Entrada: Magic Keyboard, Magic Keyboard com teclado numérico, Magic Mouse 2, Magic Trackpad 2. Áudio: Alto-falantes estéreo, Microfone, Conector de fone de ouvido de 3,5 mm. Wireless: Wi-Fi, Rede wireless Wi-Fi 802.11ac, compatível com IEEE 802.11a/b/g/n, Bluetooth, Tecnologia Bluetooth 4.2. Apps incluídos: Fotos, iMovie, GarageBand, Pages, Numbers, Keynote, Siri, Safari, Mail, FaceTime, Mensagens, Mapas, Bolsa, Casa, Gravador, Notas, Calendário, Contatos, Lembretes, Photo Booth, Pré-Visualização, iTunes, Livros, App Store, - Time Machine. Deverá acompanhar: Conteúdo da Embalagem: iMac de 21,5 polegadas com Tela Retina 4K, Magic Keyboard, Magic Mouse 2, Cabo de alimentação, Cabo de Lightning para USB.	467573	unidade	4	0	3	0	0	13	20	R\$ 12.432,63	R\$ 248.652,67	NÃO	NÃO	Aberto	0,06%
3	Computador Básico: Descrição: Placa mãe socket 1151 e 4x slots de memória DIMM, podendo suportar mínimo de 64GB e DDR4 Mínimo 2133 até 2666 MHz ou superior; Slots de expansão com mínimo 2x PCIe 3.0 x16, 2x PCIe 3.0 x1; 2 M.2 Socket, Multi suporte de saída: 2 porta PS/2 para teclado e mouse, 1X D-Sub, 1X HDMI, 1x DisplayPort, 1 porta LAN RJ45 10/100/1000 Mbit, 3 entradas de áudio (7.1 Canais) ; portas USB mínimo (1x USB 3.2 Gen 2 Tipo-A 1x USB 3.1 Gen 2 Tipo-C) 2x USB 3.0 Gen 1 2x USB 2.0, 6x SATA 6Gb/s, suporte Raid 0,1,5 e 10, Processador: de geração igual ou superior a 9ª geração para socket 1151 e processamento de 64 bits; com mínimo de 4 núcleos e 4 Threads, velocidade do clock (sem turbo) mínimo de 3.6GHz modo turbo mínimo 4,20GHz cache mínimo de 6Mb suporte memória DDR4 2400 Mhz. Memória: 1x Módulo de memória DDR4 de 8Gb 2.666MHz, latência: 16-18-18 com certificação da placa mãe. HD: 1 TB SATA III; taxa de transferência de dados máxima para host de 6 Gb/s; com velocidade de rotação 7200RPM e cachê de 64MB. Gabinete: ATX/Micro-ATX Sem Fonte; com 2 baias expostas de 5.25, 2x USB 2.0, 1x MIC x e 1x Áudio. Teclado e mouse: Com conector USB. Teclado com 107 teclas de superfície texturizada para toque suave e padrão ABNT2; Mouse óptico com 3 botões com scroll e 1,6m de cabo. Fonte de alimentação: com potência de 300W Real com ventilador 120mm; Entrada AC de 115/230V, 60Hz e com conectores: 1x Conector MB ATX (24 pinos), 1x Conector ATX 12V (4 pinos), 1x Conector IDE e 2x Conector SATA. Sistema operacional: Microsoft Windows PRO 64Bits em português na sua última versão Licença permanente acompanhado de serial de ativação.	467573	unidade	189	20	214	92	10	125	650	R\$ 2.421,90	R\$ 1.574.237,17	NÃO	NÃO	Aberto	R\$ 0,80

4	Computador Intermediário - Descrição: Placa mãe socket 1151 e 4x slots de memória DIMM, podendo suportar mínimo de 64GB e DDR4 Mínimo 2133 até 4266 MHz ou superior; Slots de expansão: com mínimo 3x PCIe 3.0 x16, 2x PCIe 3.0 x1; 2 M.2 Socket 3, Multi suporte de saída: 2 portas PS/2 para teclado e mouse, 1x HDMI, 1x DisplayPort, 1 porta LAN RJ45 10/100/1000/2500 Mbit, 3 entradas de áudio (7.1 Canais); portas USB mínimo (3x USB 3.2 Gen 2 Tipo-A 2x USB 3.1 Gen 2 Tipo-C) 4x USB 3.0 Gen 1, 6x SATA 6Gb/s, suporte Raid 0,1,5 e 10. Processador: de geração igual ou superior a 9ª geração para socket 1151 e processamento de 64 bits; com mínimo de 6 núcleos e 6 Threads. Com velocidade do clock (sem turbo) mínimo de 2.9GHz e cache mínimo de 9Mb suporte memória DDR4 2666 Mhz. Memória de 16GB 2x Módulo de memória DDR4 2.666MHz de 8Gb latência: 16-18-18 Não-ECC, acelera até 3000 MT / s, com certificação da placa mãe. HD: Com 1 TB SATA III; taxa de transferência de dados máxima para host de 6 Gb/s; com velocidade de rotação 7200RPM e cachê de 64MB. Gabinete: ATX/Micro-ATX Sem Fonte; com mínimo 2 baias expostas de 5.25, 2x USB 2.0, 1x MIC x e 1x Áudio. Placa de vídeo de 4Gb GDDR5 com interface de 256 bits; clock de memória pelo menos 7000MHz ou superior; com saída: 1x DVI-D, 1x HDMI 2.0, 3x porta de display. Teclado e mouse: Com conector USB. Teclado com 107 teclas de superfície texturizada para toque suave e padrão ABNT2; Mouse óptico com 3 botões com scroll e 1,6m de cabo. Fonte de alimentação: com potência de 500W Real e 2x Coolers sendo 1 vertical de 80mm e 1 horizontal de 90mm; Entrada AC de 115/230V, 60Hz e com conectores: 1x de 24 pinos, 2x de 4 pinos, 1x de 6+2 pinos, 4x SATA e 1x de 4 pinos P4+P4, PFC ativo e selo 80Plus. Sistema operacional: Microsoft Windows PRO 64Bits em português na sua última versão.	467573	unidade	209	59	82	57	3	275	685	R\$	4.579,40	R\$	3.136.889,00	NÃO	NÃO	Aberto	R\$ 0,80
5	Computador de Edição - Placa mãe: socket 1151 e 4x slots de memória DIMM, podendo suportar mínimo de 64GB e DDR4 Mínimo 2133 até 4266 MHz ou superior; Slots de expansão: com mínimo 3x PCIe 3.0 x16, 2x PCIe 3.0 x1; 2 M.2 Socket 3, Multi suporte de saída: 2 portas PS/2 para teclado e mouse, 1x HDMI, 1x DisplayPort, 1 porta LAN RJ45(10/100/1000/2500 Mbit), 3 entradas de áudio (7.1 Canais); portas USB mínimo (3x USB 3.2 Gen 2 Tipo-A 2x USB 3.1 Gen 2 Tipo-C) 4x USB 3.0 Gen 1, 6x SATA 6Gb/s, suporte Raid 0,1,5 e 10. Processador: de geração igual ou superior a 9ª geração para socket 1151 e processamento de 64 bits; com mínimo de 8 núcleos e 8 Threads. Com velocidade do clock (sem turbo) mínimo de 3.6GHz e cache mínimo de 12Mb suporte memória DDR4 2666 Mhz, cooler para socket LGA1151 com dissipador, 4 tubos de calor CDC 2.0, aletas de alumínio, ventilador mínimo 120x120x25 mm, MTBF mínimo 158.000 horas. Memória: 2x Módulo de memória DDR4 de 16Gb de 2.666MHZ, arquitetura com quatro canais para maximizar as taxas de transferência de dados, latência: 16-18-18 com certificação da placa mãe. HD-1: 1x SSD SATA 2.5" de 480GB ou superior, com transferência mínima de leitura em 520MB/s e de escrita em 500MB/s. HD-2: Com 2 TB SATA III; taxa de transferência de dados máxima para host de 6 Gb/s; com velocidade de rotação 7200RPM e cachê de 256MB. Gabinete: Gabinete ATX/Micro-ATX Sem Fonte; com mínimo 2 baias expostas de 5.25, 2x USB 2.0, 1x MIC x e 1x Áudio. Placa de vídeo de 8Gb GDDR5 com interface de 256 bits; com clock de pelo menos 8000MHz ou superior; com saída: 1x DVI-D, 2x HDMI 2.0, 3x porta de display. Teclado e mouse: Com conector USB. Teclado com 107 teclas de superfície texturizada para toque suave e padrão ABNT2; Mouse óptico com 3 botões com scroll e 1,6m de cabo. Fonte de alimentação: com potência de 500W Real e 2x Coolers sendo 1 vertical de 80mm e 1 horizontal de 90mm; Entrada AC de 115/230V, 60Hz e com conectores: 1x de 24 pinos, 2x de 4 pinos, 1x de 6+2 pinos, 4x SATA e 1x de 4 pinos P4+P4, PFC ativo e selo 80Plus. Sistema operacional: Microsoft Windows PRO 64Bits em português na sua última versão.	467573	unidade	59	45	7	4	0	100	215	R\$	6.803,93	R\$	1.462.844,95	NÃO	NÃO	Aberto	0,05%
6	Monitor IPS de 19,5": Resolução de 1600 x 900 a 60 Hz; Formato de tela de 5:4; Taxa de contraste 1000:1 (típica); Luminosidade mínima de 250 cd/m2 (típica); Tempo de resposta 6 ms (preto para branco); Ângulo de visão (178° vertical/178° horizontal); Conexões: DisplayPort 1.2, HDMI 1.4, VGA, 2x USB 3.0, 2x USB 2.0; Ajustes de Inclinação, rotação e altura, com gerenciamento de cabos integrado. (EXCLUSIVO ME-EPP)	463272	unidade	16	1	94	10	0	1	122	R\$	653,53	R\$	79.730,25	SIM	SIM	Aberto	R\$ 0,40
7	Monitor Profissional 28"- Descrição: Monitor LED 4K tamanho de tela de 28" polegadas ou superior; Tamanho de Exibição Ativa: 620.93 mm (h) x 341.28 mm (v); Contraste DCR dinâmico e 1000:1 estático; tempo de resposta 1ms, brilho de pelo menos 370 cd/m²; Pixel Pitch HxV: 0.16; resolução de pelo menos: 3840 x 2160 formato de tela de 16:9, suportando pelo menos 1 bilhão de cores, ângulo de visão 170° de horizontal e 160° vertical; com pelo menos as seguintes entradas de sinal: 1 Display Port; entrada: 1x DisplayPort, 2x HDMI, Headphone. Cabo DisplayPort, Cabo HDMI, Cabo de Alimentação e Fonte Externa. Guia de Instalação Rápida, CD de Instalação	463272	unidade	19	5	5	14	0	57	100	R\$	1.648,98	R\$	164.897,67	NÃO	NÃO	Aberto	R\$ 0,50

8	Monitor Padrão Led 18,5"- Descrição: Monitor 18,5" de LED, tamanho da tela de 18.5" ou superior; Contraste de 20.000.000:1 dinâmico; Tempo de resposta de 5ms ou menos, brilho de pelo menos 200 cd/m²; Pixel Pitch: 0,3 mm ou menor; Resolução de pelo menos 1366 x 768 @ 60Hz com suporte de cores maior que 16 milhões; ângulo de visão horizontal 90° e vertical 50° ou superior; 01 -VGA (Analogico RGB)	463272	unidade	144	61	24	83	0	138	450	R\$ 360,57	R\$ 162.258,00	NÃO	NÃO	Aberto	R\$ 0,20
9	Monitor LED tamanho da tela de 24" full hd; contraste tipo Mega, Contraste Estático: 1000:1 (Typ), 600:1 (Min); tempo de resposta 1ms GTG, configuração de brilho automático, reduzindo o consumo de energia. Brilho de pelo menos 250 cd/m2 e brilho mínimo de 250 cd/m2, resolução ao menos de 1920 x 1080 @60Hz e Taxa de frequência de 75Hz (Taxa de atualização: 75Hz), formato de tela de 16:9, com 16,7 milhões de cores, ângulo de visão 170° de horizontal e 160° vertical. Interface: D-Sub: 1 EA e HDMI: 1 EA. Inclinação Ajustável. Com cabos, manuais e CD's de instalação inclusos.	463272	unidade	166	107	97	65	0	75	510	R\$ 1.318,09	R\$ 672.224,20	NÃO	NÃO	Aberto	R\$ 0,50
10	Monitor IPS de 19,5": Resolução de 1600 x 900 a 60 Hz; Formato de tela de 5:4; Taxa de contraste 1000:1 (típica); Luminosidade mínima de 250 cd/m2 (típica); Tempo de resposta 6 ms (preto para branco); Ângulo de visão (178° vertical/178° horizontal); Conexões: DisplayPort 1.2, HDMI 1.4, VGA, 2x USB 3.0, 2x USB 2.0; Ajustes de Inclinação, rotação e altura, com gerenciamento de cabos integrado.	463272	unidade	18	0	0	0	0	0	18	R\$ 653,53	R\$ 11.763,48	NÃO	SIM	Aberto	R\$ 0,40
											TOTAL	R\$ 8.045.213,90				

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I-B DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DE MATERIAIS

1. Observar na nota de empenho a Razão Social e o CNPJ da UFF para a emissão da Nota Fiscal;
 2. Encaminhar cópia da nota de empenho junto à Nota Fiscal;
 - 2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
 3. Constar na Nota Fiscal o número da nota de empenho e seus dados bancários (número do banco, agência e conta corrente);
 4. Entrar em contato com o responsável para, se necessário, agendar a entrega para evitar o retorno do material;
 5. O endereço de faturamento dos dados das Unidades da UFF é diferente dos endereços dos locais de entrega.
- 6. CONTATOS DAS UASGs**

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/UFF (PROAD) – Unidade Gerenciadora

CNPJ – 28.523.215/0039-89

UASG – 150182

- **COORDENAÇÃO DE MATERIAL**
Tel.: (21) 2629-5390
E-mail: compras.proad@id.uff.br
- **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**
Tel.: (21) 2629-5385
E-mail: financeiro.proad@id.uff.br

PRÓ-REITORIA DE PESQ. PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPMI) – Unidade Participante (se for o caso)

CNPJ – 28.523.215/0033-93

UASG – 153248

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROPMI**
Tel.: (21) 2629-5462
E-mail: financeiro.proppi@gmail.com

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) - Unidade Participante (se for o caso)**CNPJ – 28.523.215/0037-17****UASG – 153984**

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROGRAD**

Tel.: (21) 2629-5443

E-mail: uffcompras@gmail.com / pregao.prograd.uff@gmail.com**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) - Unidade Participante (se for o caso)****CNPJ – 28.523.215/0038-06****UASG – 156337**

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROEX**

Tel.: (21) 2629-5515

E-mail: secretariaproexuff@gmail.com**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROAES) - Unidade Participante (se for o caso)****CNPJ – 28.523.215/0004-59****UASG – 153058**

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROAES**

Tel.: (21) 2629-5559/ 2629-5560

E-mail: financeiroproaes@gmail.com / comprasproaes@gmail.com**INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA (VCH) - Unidade Participante (se for o caso)****CNPJ – 28.523.215/0044-46****UASG – 150167**

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/VCH**

Tel.: (24)3076-8864

E-mail: scf.vch@id.uff.br**7. LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS:****ENDEREÇOS PRINCIPAIS DE ENTREGA (UFF)**

- **ALMOXARIFADO CENTRAL DA UFF**

Av. Jansen de Melo, 174 – Fundos – Centro – Niterói – RJ – CEP 24.030-221

Horário de entrega: 8:00 às 16:00 horas.

Tel.: (21) 2629-2214 / 2629-2216 (PROPPPI)

Responsável: Servidores e colaboradores do Almojarifado Central, da Central de Logística Patrimonial ou da PROPPPI

E-mail: almojarifadocentral.uff@gmail.com; ivanraphael@id.uff.br; almojarifadopropi@gmail.com

- **INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA**

AV. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 – Aterrado - Volta Redonda – RJ – CEP 27.215-350

Horário de entrega: 8:00 às 16:00 horas.

Tel.: (24)3076-8864

Responsável: Servidores da unidade

E-mail: scf.vch@id.uff.br; romulotavares@id.uff.br; edgarjunior@id.uff.br.

OUTROS ENDEREÇOS DE ENTREGA (UFF)

*Informações complementares serão encaminhadas junto ao envio das respectivas notas de empenho

- **REITORIA DA UFF**
Rua Miguel de Frias, 9 - Icaraí - Niterói – RJ
- **CAMPUS DO VALONGUINHO**
Av. Visconde do Rio Branco s/n.º, bairro Centro, Niterói - RJ
- **CAMPUS DO GRAGOATÁ**
Av. Visconde do Rio Branco s/n.º, bairro de São Domingos, Niterói – RJ
R. Alexandre Moura, 8 - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-200
- **CAMPUS DA PRAIA VERMELHA**
Rua Passo da Pátria, n.º 156, bairro São Domingos, Niterói – RJ
- **INSTITUTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Rua Lara Vilela, 126 - São Domingos, Niterói - RJ
- **INSTITUTO BIOMÉDICO**
Rua Professor Hernani Mello, 101 São Domingos Niterói – RJ
- **ARQUIVO SDC**
Av. Bento Maria da Costa, 115 A - Jurujuba, Niterói – RJ
- **CRIAA**
Rua General Castrioto, 588, Barreto, Niterói – RJ
- **CAJUFF E NEPHU**
Almirante Teffé, 637, Centro, Niterói - RJ
- **ESCOLA DE ENFERMAGEM**
Rua Dr. Celestino, 78- Centro, Niterói - RJ
- **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO**
Rua Marquês de Paraná 303 - Centro, Niterói – RJ
- **FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA**
Rua Marquês do Paraná, 282 – Centro, Niterói - RJ
- **FACULDADE DE FARMÁCIA**
Rua Mário Viana. 523 - Santa Rosa, Niterói - RJ
- **FACULDADE DE DIREITO**

Rua Presidente Pedreira,62 - Ingá, Niterói – RJ
 Rua Tiradentes, 17 - Ingá, Niterói – RJ

- **FACULDADE DE VETERINÁRIA**
 Rua Vital Brazil Filho, 64 - Vital Brazil, Niteroi – RJ
- **INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**
 Rua Chaim Elias, s/n.º, Centro, Santo Antônio de Pádua – RJ
- **CAMPUS RIO DAS OSTRAS**
 Rua Recife. Quadra 07, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras – RJ
- **POLO UNIVERSITÁRIO DE MACAÉ**
 Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros – Macaé
- **POLO CAMPUS DOS GOYTACAZES**
 Rua José do Patrocínio, 71 - Campos dos Goytacazes – RJ
- **INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**
 Rua Dr. Silvio Henrique Braune, 22, Centro, Nova Friburgo - RJ
- **ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS**
 Rua Domingos Silvério, sn. Quitandinha – Petrópolis
- **ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALURGICA DE VOLTA REDONDA**
 Av. dos Trabalhadores, 420 - Volta Redonda – RJ
- **CAMPUS ANGRA DOS REIS**
 Av. do Trabalhador, 179 - Jacuecanga - Angra dos Reis
 Av. Vereador Benedito Adelino - Retiro, Angra dos Reis - RJ

ANEXO I-C DO EDITAL DE LICITAÇÃO PE N.º _____/2020/AD**INDICAÇÃO DE PREPOSTO JUNTO À UFF**

(em papel timbrado do licitante)

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano]

À Universidade Federal Fluminense

A/C: Coordenação de Licitação da Pró-Reitoria de Administração

Assunto: Referência **Edital de Licitação por Pregão Eletrônico n.º _____/2020/AD**

Prezados Senhores:

Considerando a participação deste Licitante, e em consonância com o estabelecido no Termo de Referência do precitado Pregão eletrônico, indicamos o Preposto abaixo, apto a atuar nas questões relativas à Ata de Registro de Preços, caso nossa proposta seja homologada.

Identificação do Representante Legal da Empresa (Preposto):

Nome: _____

Documento de Identidade n.º _____ ; Órgão expedidor: _____

CPF/MF n.º _____

Email válido: _____

Telefone Fixo: () _____ Telefone Celular: () _____

Declaro, ainda, que temos pleno conhecimento que as eventuais notas de empenhos, encaminhadas por este Órgão Gerenciador e seus Participantes, se dará através de comunicação por email do Preposto e deverá ser confirmada em até 24 horas úteis, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

Em caso de necessidade de substituição do Preposto, a Contratada deverá notificar a Contratante apresentando novo nome, com seus dados pessoais e contato.

Atenciosamente

[Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO II DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2020/AD

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ N.º : _____ com sede na

_____(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins
de habilitação no Pregão Eletrônico **30/2020** – UFF, DECLARA expressamente que atende aos critérios de
qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio
ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de
Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

REPRESENTANTE LEGAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO III DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2020/AD

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal Fluminense (PROAD/UFF), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.523.215/0039-89, situada na Rua Miguel de Frias, 9, 1º andar, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24.220-900, neste ato representado pelo(a) Vera Lucia Lavrado Cupelo Cajazeiras, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade n.º 04676009-6, emitida pelo Detran - RJ, CPF n.º 716.286.817-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 30/2020, publicada no DOU de/...../20....., processo administrativo n.º 23069.153612/2020-67 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de COMPUTADORES E MONITORES especificado(s) no Termo de Referência, anexo I-A do edital de Pregão n.º 30/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, CEP _____, bairro _____, no Município _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____.				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Pró-Reitoria de Administração.

3.1.1 A IRP nº 20/2020 não foi divulgada, conforme justificativa no processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. Cita-se como fundamentação o acórdão 1297/2015: “a adesão prevista no art. 22 do Decreto 7.892/2013 para órgão não participante (ou seja, que não participou dos procedimentos iniciais da licitação) é uma possibilidade anômala e excepcional, e não uma obrigatoriedade a constar necessariamente em todos os editais e contratos de pregões para Sistema de Registro de Preços”.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Niterói, ___ de _____ de 2020..

VERA LUCIA LAVRADO CUPELO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração